



PROCESSO Nº 50500.137060/2020-76

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E O CONSÓRCIO GERENCIAMENTO SUFER.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor Geral, Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **CONSÓRCIO GERENCIAMENTO SUFER**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.261.895/0001-32, sediado na Avenida Raja Gabaglia, nº 2.000, Salas 908 a 911, Torre 2, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.494-170, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CAMILO DE LÉLIS NOGUEIRA**, inscrito no CPF nº 401.464.136-87, e pelo Senhor **LUCIO CESAR FERREIRA DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF nº 344.676.536-00, constituído pelas empresas: **ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.415.130/0001-58, sediada na Rua Samaritana, 61- Jardim Balneário, Contagem/MG, CEP: 32.110-240, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor **CAMILO DE LÉLIS NOGUEIRA**, inscrito no CPF nº 401.464.136-87, doravante denominada "**ALTA**" (**Empresa Líder**) e pela empresa **CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 24.699.100/0001-16, sediada na Avenida Francisco Sales, nº 1420, 4º Andar, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-224, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **LUCIO CESAR FERREIRA DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF nº 344.676.536-00, doravante denominada **CONTÉCNICA**, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº **32/2020**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e condições estabelecidos nas Cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração quantitativa do objeto do Contrato nº 32/2020, correspondente ao **acréscimo de 1 (um) posto de Engenheiro Civil- Júnior**, a partir de 11 de outubro de 2021.

1.1.1. A alteração quantitativa do objeto contratado representa um **aumento de 3,9109%**, em relação aos valores iniciais atualizados do Contrato nº 32/2020, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.1.2. Com o acréscimo, objeto do presente instrumento, o **percentual total acumulado** do quantitativo do Contrato nº 32/2020 é de **9,2933%**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1. da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o valor global do Contrato passará de R\$ 5.257.937,86 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos) para **R\$ 5.465.803,78 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e três reais e setenta e oito centavos)**, a partir de 11 de outubro de 2021.

A partir de 11 de outubro de 2021 - Alteração quantitativa do objeto contratado

Categoria Profissional	Qtd. Inicial	Qtd. Atual	VALOR ATUAL			Qtd. Após Alteração	VALOR COM ALTERAÇÃO		
			Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual		Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
			R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
Coordenador - Coordenador Geral	1	1	33.586,33	33.586,33	403.035,96	1	33.586,33	33.586,33	403.035,96
Economista - Sênior	1	1	26.812,42	26.812,42	321.749,03	1	26.812,42	26.812,42	321.749,03
Bacharel em Direito - Pleno	1	2	23.839,59	47.679,18	572.150,16	2	23.839,59	47.679,18	572.150,16
Engenheiro Civil - Junior	14	14	17.322,16	242.510,24	2.910.122,88	15	17.322,16	259.832,40	3.117.988,80
Bacharel em Direito - Júnior	3	3	15.263,41	45.790,23	549.482,76	3	15.263,41	45.790,23	549.482,76
Contador - Júnior	1	0	15.401,54	0,00	0,00	0	15.401,54	0,00	0,00

Economista Júnior	1	1	15.396,63	15.396,63	184.759,55	1	15.396,63	15.396,63	184.759,55
Supervisor Administrativo - Pleno	3	2	13.193,23	26.386,46	316.637,52	2	13.193,23	26.386,46	316.637,52
TOTAL GERAL DO CONTRATO				438.161,49	5.257.937,86			455.483,65	5.465.803,80

2.2. O acréscimo do presente Termo Aditivo importa em R\$ 207.865,94 (duzentos e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) ao valor global do Contrato.

2.3. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 49.079,45 (quarenta e nove mil, setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-05, PTRES 173859 e Fonte de Recurso 0129039269, sendo:

2.4. **R\$ 46.192,43 (quarenta e seis mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e três centavos)**, para o período de 11 de outubro a 31 de dezembro de 2021;

2.5. **R\$ 2.887,03 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e três centavos)**, para o período de 1º a 5 de janeiro de 2022.

2.6. Para cobertura da despesa no presente exercício foi reforçada a Nota de Empenho nº 2021NE000330.

2.7. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

2.8. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

A partir de 11 de outubro de 2021.

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 18.611,74
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 27.035,05
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 8.937,21
SUBTOTAL	R\$ 54.584,00
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 16.511,49
TOTAL	R\$ 71.095,49

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

Para garantir o fiel cumprimento do Contrato nº 32/2020, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Sétima, a fim de totalizar o valor de **R\$ 273.290,19 (duzentos e setenta e três mil duzentos e noventa reais e dezenove centavos)**, correspondente a 5%(cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 32/2020, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto pelo parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.5465

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

CAMILO DE LÉLIS NOGUEIRA
LUCIO CESAR FERREIRA DE CARVALHO



oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo de Léllis Nogueira, Usuário Externo**, em 10/10/2021, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO CESAR FERREIRA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 13/10/2021, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8387550** e o código CRC **AD068C6E**.